

Tendo em vista que a Assistência Jurídica Integral e Gratuita é um direito fundamental das pessoas necessitadas, que deve ser prestada pela Defensoria Pública, como forma de garantir o exercício da cidadania e, considerando que em Santa Catarina a Defensoria Pública ainda não foi criada na forma prevista pela Constituição Federal (art. 134) e Lei Complementar n. 80/94, nós abaixo-assinados, cidadãos catarinenses, reivindicamos a criação da Defensoria Pública Estadual, por meio de Projeto de Lei, nos moldes da legislação vigente, com as seguintes características:

- a) Prestar, de forma descentralizada, a orientação jurídica e defesa em juízo dos direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos das pessoas carentes;
- b) Assessorar juridicamente, por meio de núcleos especializados, grupos, entidades e organizações não-governamentais, especialmente aquelas de defesa dos direitos humanos, do direito das vítimas de violência, das crianças e adolescentes, das mulheres, dos idosos, das pessoas portadoras de deficiência, dos povos indígenas, da raça negra, das minorias sexuais e de luta pela moradia e pela terra;
- c) Prestar atendimento interdisciplinar realizado por defensores, psicólogos e assistentes sociais. Estes profissionais também devem ser responsáveis pelo assessoramento técnico aos defensores, bem como pelo acompanhamento jurídico e psicossocial das vítimas de violência;
- d) Promover a difusão do conhecimento sobre os direitos humanos, a cidadania e o ordenamento jurídico;
- e) Promover a participação da sociedade civil na formulação do Plano Anual de Atuação da Instituição, por meio de conferências abertas à participação de todas as pessoas;
- f) Implantar ouvidoria externa, com representação no Conselho Superior, como mecanismo de controle e participação da sociedade civil na gestão da Instituição;
- g) Estabelecer critérios que, no concurso público de ingresso e na capacitação dos defensores, realizado durante todo o estágio confirmatório, garantam a seleção de profissionais vocacionados para o atendimento profissional qualificado;
- h) Ter autonomia orçamentária e financeira, bem como autonomia administrativa, com a eleição do Defensor Público Geral para mandato por tempo determinado.

NOME POR EXTENSO	TÍTULO ELEITORAL	CIDADE	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			

Movimento pela criação da Defensoria Pública no Estado de Santa Catarina



NOME POR EXTENSO	TÍTULO ELEITORAL	CIDADE	ASSINATURA
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
45.			
46.			
47.			
48.			
49.			
50.			

